

PARECER Nº 003/15-CEPHA

ASSUNTO: Implantação de estacionamento sobre a Praça Burle Marx

LOCALIZAÇÃO: Centro Cívico - Curitiba

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Em atenção ao Ofício nº. 1141/2015-GS de 03 de agosto de 2015, solicitando a reconsideração da Informação Técnica nº. 095/15 – CPC quanto à liberação de utilização parcial da Praça Burle Marx para estacionamento de veículos de pequeno porte (viaturas da Polícia Militar, da Polícia Civil e da SESP), não havendo qualquer tipo de intervenção na referida praça, com acesso por meio do estacionamento do Museu Oscar Niemeyer.

Considerando que a Lei Estadual 1.211/53, em seus artigos 14 e 15, dispõe que as intervenções nos bens tombados e em áreas envoltórias devem ser objeto de análise e aprovação por parte da Secretaria de Estado da Cultura – Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, reuniu-se no dia 05 de outubro de 2015, para analisar e emitir parecer sobre o pedido de reconsideração.

Em análise ao exposto, considerando o Parecer de tombamento do Centro Cívico aprovado pelo Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Paraná – CEPHA e o Parecer CEPHA 09/13 de 10 de junho de 2013, a Câmara Técnica informa que:

1. A área proposta para a implantação de estacionamento contendo 35 vagas situa-se sobre o espaço aberto e calçado de uma praça pública, integrante da área tombada do Centro Cívico, e cujo projeto paisagístico original é de autoria do Arquiteto Roberto Burle Marx.
2. A circulação de veículos para acesso à área do estacionamento proposto estará posicionada sobre a calçada para pedestres que dá acesso as principais entradas do Museu Oscar Niemeyer - MON e da área de lazer conhecida como “parcão”, criando condições inseguras para os usuários desta área pública.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA


3. O poder público estadual conta com áreas próximas que podem contribuir com a cessão de espaço para as vagas de veículos solicitadas, tal como as áreas do Departamento de Transporte Oficial – DETO.

A Câmara Técnica do CEPHA mantém a restrição de uso já manifestada na informação técnica anterior, pois tais propostas se contrapõem às recomendações do parecer que fundamentou o tombamento do Centro Cívico, e recomenda que sejam realizados estudos de viabilidade para a implantação de estacionamentos subterrâneos (subsolos) sob as áreas públicas abertas, praças e jardins ainda preservadas e as já ocupadas por veículos, buscando atender a contínua e crescente demanda de vagas, e requalificando a área pública da Praça Cívica.

Curitiba, 05 de outubro de 2015.


Conselheiro JOSÉ LA PASTINA FILHO


Conselheiro KEY IMAGUIRE JUNIOR


Coordenadora do Patrimônio Cultural - Arquiteta ROSINA COELI ALICE PARCHEN


Arquiteto da Coordenação do Patrimônio Cultural CARLOS GARMATTER NETTO